ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 241/97. **De, 11 de dezembro de 1997.**

"Aprova remembramento dos lotes 06 e 08 da Quadra ARSE 14, nesta, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da *Lei Orgânica do Município*, e o artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos *lotes 06 e 08, da Quadra ARSE 14, QI F*, neste Município de Palmas, passando a ter a seguinte numeração *Lote 06-A*, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal em vigor, mediante o processo administrativo de nº 24.544/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MAQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

WAGNER FERREIRA CUNHA
Secretário Mun. de Obras, Urb. e Meio Ambiente